



**DECRETO N° 8.056, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Readapta o servidor público municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, que o servidor **João Carlos Silva Freitas**, protocolou requerimento nº (Processo 7175/2021 e Protocolo: 160.946) em 03 de setembro de 2021 solicitando readaptação de função;

**Considerando**, que o servidor sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante, verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

**Considerando**, que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

**Considerando**, que o servidor possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

**Considerando**, que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração do servidor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor público municipal, **João Carlos Silva Freitas**, readaptado, a partir do dia 28 de outubro, para a função de **Agente de Serviços Gerais** tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho decorrente de não poder trabalhar como **Carpinteiro** em face ao concurso público.



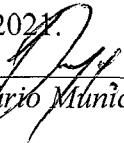
**Art. 2º** Será mantida a mesma remuneração que o servidor ora readaptado, percebia como **Carpinteiro**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 04 de novembro de 2021

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
04/11/2021.

  
*Secretário Municipal de Governo.*